

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico- ATPE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/SEME/2020

PROCESSO SEI Nº 6019.2019/0001205-7

CONTRATO: 038/SEME/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de gramado sintético no campo de futebol, com execução de drenagem profunda “tipo espinha de peixe” com base drenante e obras complementares no CDC Arlindo de Oliveira Miragaia, situado na Rua Peroba Rosa, nº. 65 – Jardim Miragaia – São Paulo/SP.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME.

CONTRATADA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO DESTES TERMO: Decréscimo do valor contratual e Prorrogação do prazo contratual.

Pelo presente termo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **Secretaria municipal de Esportes e Lazer-SEME**, neste ato representado pelo Sr. Chefe de Gabinete, o Sr. **ANDRÉ LUIS IERA LEONARDO DA SILVA**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, sediada à Avenida Teresa Cristina, 676, Ipiranga – São Paulo/SP, CEP 01553-000, inscrita no CNPJ sob o nº **05.553.511/0001-54**, neste ato, representada pelo Sr. Marcus Abrão Pedro, RG nº 4.213.431-6/SSP-SP, CPF nº 618.787.588-53 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho exarado de sei nº 030183126 do processo sei em epígrafe, publicado no DOC de 25/06/2020, pag.54, resolvem aditar Contrato 038/SEME/2019, com fundamento no art. 65, II e §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir de 24/03/2020 até o dia 30/06/2020.

_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico- ATPE

**CLÁUSULA SEGUNDA
DECRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**

2. Fica autorizado um decréscimo do valor contratual, no valor de **R\$ 1,26** (um real e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA
ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

3. Em vista do exposto acima, haverá alteração do valor contratual de **R\$ 869.988,87** (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 869.987,61** (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) representando um decréscimo de 0,000144 % do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificados em todos os seus termos as cláusulas do Contrato nº 038/SEME/2019 que não colidam com o presente.

E, por estarem juntas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, _____ de junho de 2020.

_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico- ATPE

ANDRÉ LUIS IERA LEONARDO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

MARCUS ABRÃO PEDRO

R.J Empreendimentos Esportivos LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: _____

RG:

2- NOME: _____

RG: